

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 14  
DE JANEIRO DE 2019-----**

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez, tendo seguidamente colocado à votação as atas das reuniões de vinte e seis de novembro, dez de dezembro e de vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, que foram aprovadas por unanimidade. -----

O senhor Vereador Eduardo Brito não votou a ata de dez de dezembro por não ter estado presente.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Usou da palavra o senhor Presidente para solicitar a antecipação da próxima reunião de Câmara que, de acordo com o calendário, seria no dia 28 de janeiro, para o dia 25 de janeiro, à mesma hora, ao qual ninguém se opôs. Explicou que o pedido se prende com o facto de ter sido agendada uma reunião entre o grupo de trabalho do qual faz parte, composto por algumas Câmaras Municipais, e o Ministro do Ambiente sobre a negociação do acordo e das dívidas. Para além disso,

poderá ser necessário convocar uma Assembleia Municipal extraordinária, até ao final do mês de janeiro, para aprovação da transferência de competências para o Município que justifica, também, essa antecipação. -----

Informou que este ano será realizada a primeira Gala do Desporto do Concelho da Guarda, intitulada Fortes, no próximo dia 1 de fevereiro. Serão galardoados quarenta atletas campeões em diversas modalidades.-----

Comunicou, ainda, que no próximo dia 18 de janeiro, o Centro de Estudos Ibéricos irá promover o Seminário Agricultura Familiar, Biológica e Desenvolvimento Rural, onde serão divulgados os resultados de uma investigação feita pela Dra. Cristina Amaro da Costa.-----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de Receção Definitiva da empreitada “Requalificação do Pólo Desportivo do Bairro Nossa Senhora dos Remédios”. -----

----- Auto de Receção Provisória da empreitada “Arranjos Exteriores da Piscina Natural da Barragem do Caldeirão”. -----

----- Auto de Receção Provisória da empreitada “Manutenção de Caminhos Rurais – lote 3”. -----

----- Conta Final da empreitada “Manutenção de Caminhos Rurais – lote 3”.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca que começou por propor um Voto de Pesar da Câmara Municipal pelo falecimento do senhor Professor Segura Fernandes, funcionário do Município e que exerceu funções de Vereador. Independentemente da força política, julga ser unanimemente reconhecido como um homem da cidade a quem o desporto muito deve, sobretudo por ter sido o grande impulsionador do desporto de formação.-----

De seguida, falou sobre uma situação que o preocupa, sobre a qual teve conhecimento no final do ano passado. Segundo informação obtida de um apicultor, a vespa asiática já chegou ao Concelho. Trata-se de uma séria ameaça à

biodiversidade e à economia local já que uma colmeia de vespas asiáticas, para sobreviver, devora, por dia, milhares de abelhas. É um problema do extermínio das abelhas a nível global e do que isso representa para os ecossistemas, dada a importância que elas têm na polinização. Uma vez que Administração Central disponibilizou apoio há algum tempo para se poder atacar este problema, perguntou se a Câmara tem estado a acompanhar a situação até porque, ao que sabe, as chamadas equipas de extermínio não abundam. -----

Posteriormente perguntou se é ou não verdade que existe um surto de esgana no Canil Municipal. Por estar ligado, há muitos anos, a estas questões e atendendo à sua posição de Vereador, foi contactado por várias pessoas após estas notícias terem surgido num blogue.-----

Referiu, de seguida, que na sequência da informação prestada pelo senhor Vereador Sérgio Costa, numa das anteriores reuniões de Câmara, foi com surpresa que recebeu a notícia de que a Guarda não estava entre as dezassete contempladas pelo Governo, no apoio para à modernização e reconstrução de Canis. Pelo que percebeu da notícia, a Câmara da Guarda nem sequer se candidatou às verbas e a única contemplada no distrito, das dezassete a nível nacional, foi Trancoso. Por essa razão pediu esclarecimentos sobre o sucedido. -----

Perguntou, também, se o Conselho Municipal de Juventude irá reunir ainda durante o mês de Janeiro e se será, ou não, uma sessão pública. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para responder que, de facto, têm surgido vários relatos da presença da vespa asiática em alguns locais do Concelho. Informou que o procedimento tem sido o mesmo. Quer seja detetado pelas Juntas de Freguesia ou por populares, que de imediato comunicam ao Município ou às autoridades competentes, neste caso, ao SEPNA, da GNR, e os Serviços Municipais procedem ao extermínio do ninho, no mais curto espaço de

tempo possível, através de uma equipa que atua numa pequena escala, consoante os meios existentes, ou recorrendo à empresa externa. -----

Relativamente à questão do hipotético surto de esgana, disse ter tido conhecimento através das redes sociais e de imediato providenciou a abertura de um procedimento de averiguações para perceber o que se passou. -----

Sobre as candidaturas para os canis, respondeu que informaram mal o senhor Vereador Pedro Fonseca. Explicou que o Município da Guarda fez a candidatura mas não conseguiu, por enquanto, a maturidade necessária na lista de classificação. Acrescentou que existe uma lista classificada e em função das verbas que possam ser disponibilizadas, o Município da Guarda ainda pode conseguir em detrimento dos Canis Intermunicipais que, curiosamente, foram os que, em maior número, foram aprovados.-----

- Quanto à questão do Conselho Municipal de Juventude, respondeu a senhora Vereadora Lucília Monteiro que, em princípio, reunirá no final do mês para dar cumprimento à Legislação e para analisar o seu funcionamento uma vez que ainda só tomou posse.-----

### **AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

#### **Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria Intermunicipal para a Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º14/2019

Considerando:-----

Que o investimento no setor cultural tem efeitos positivos noutros ramos económicos e sociais tais como o turismo, o urbanismo, a requalificação e

revitalização dos centros históricos, o repovoamento, o comércio e a proteção e conservação do património cultural móvel e imóvel; -----

O papel essencial das autoridades locais e regionais na promoção de medidas e iniciativas que contribuam, de forma decisiva e relevante, para o desenvolvimento social e económico das comunidades locais e regionais;-----

Os objetivos que a realização da iniciativa "Capital Europeia da Cultura" visa prosseguir, que se revelam adequados às estratégias comuns que interessam ao reforço da coesão e melhoria da qualidade de vida e de bem-estar das populações abrangidas; -----

Que a cooperação dos municípios, em sintonia com os objetivos da CIMBSE, reforça as condições de cumprimento de objetivos da estratégia e do programa da candidatura a Capital Europeia da Cultura, nomeadamente, nos domínios da coesão, do desenvolvimento social e económico, do crescimento do emprego, da educação, investigação e inovação, bem como da promoção internacional do território e das comunidades abrangidas;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação do Protocolo de parceria intermunicipal para a Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura nos termos em anexo.-

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo. -----

#### Protocolo

Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura – Cooperação Intermunicipal e Regional

Considerando que: -----

1. O investimento no sector cultural tem efeitos positivos noutros ramos económicos e sociais tais como o turismo, o urbanismo, a requalificação e revitalização dos centros históricos, o repovoamento, o comércio e a proteção e conservação do património cultural móvel e imóvel; -----

2. O papel essencial das autoridades locais e regionais na promoção de medidas e iniciativas que contribuam, de forma decisiva e relevante, para o desenvolvimento social e económico das comunidades locais e regionais;-----

3. Os objetivos que a realização da iniciativa "Capital Europeia da Cultura" visa prosseguir revelam-se adequados às estratégias comuns que interessam ao reforço da coesão e melhoria da qualidade de vida e de bem-estar das populações abrangidas; -----

4. A cooperação dos municípios reforça as condições de cumprimento de objetivos da estratégia e do programa da candidatura a Capital Europeia da Cultura, nomeadamente, nos domínios da coesão, do desenvolvimento social e económico, do crescimento do emprego, da educação, investigação e inovação, bem como da promoção internacional do território e das comunidades abrangidas; -----

#### Objeto

O Presente Protocolo visa estabelecer um modelo de cooperação entre os Municípios, no quadro da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura, com o objetivo de desenvolver uma Estratégia e elaborar um Plano de Ação que seja adequado a articular as diferentes estratégias locais, aproveitando as economias de escala que a partilha de recursos e a participação em redes proporcionam. -----

#### Grupo de Trabalho

1. É constituído um Grupo de trabalho para a cooperação intermunicipal composto por representantes dos vários Municípios envolvidos e da CIMBSE a fim de

desenvolver uma estratégia e elaborar um plano de atividades que, tendo em atenção os objetivos da Iniciativa Europeia "Capital Europeia da Cultura" e as estratégias de cada autarquia, prossiga os seguintes objetivos: -----

a) Valorizar a identidade do território, a memória, a tradição e a história, projetando-as para a dimensão universalista da Europa e do mundo; -----

b) Dinamizar parcerias com agentes e instituições culturais nacionais e internacionais de reconhecido mérito, articular a estratégia cultural com a área do empreendedorismo, a inclusão social, o património histórico, valorizando a inovação, a criatividade, a educação, o turismo e a economia; -----

c) Disseminar a ação cultural no espaço público urbano e rural do território envolvido e promover o acesso à cultura e à fruição artística; -----

d) Promover a projeção nacional e internacional da região. -----

2. O Grupo de Trabalho integra a Estrutura de Missão constituída para a elaboração da estratégia e proposta da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura e funciona em articulação com a Comissão Executiva desta Estrutura.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo.*-----

## **ORDEM DO DIA**

### **Ponto 1 - Ratificação da Decisão de Integração do Saldo Orçamental**

#### **Transitado de 2018 nos Fundos Disponíveis:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º146/2019

Considerando que:-----

Com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), na sua redação atual, o Município da Guarda só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos Fundos Disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do art.º 3º da citada lei; -----

A alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, determina que "integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados nos termos da legislação em vigor"; -----

O saldo orçamental transitado do ano de 2018 (saldo da gerência anterior), é no valor de 7.675.666,08€, apurado através do mapa de Fluxos de Caixa, mapa constituinte dos documentos de Prestações de Contas do ano de 2018;-----

Nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de Prestação de Contas;-----

O envio do mapa dos fundos disponíveis deve ser remetido à DGAL até ao dia 10 de cada mês;-----

De acordo com o nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em circunstâncias, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada, após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Nessa conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ---

- Ratificar ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão tomada, em suplência, de 08 de janeiro de 2019 de aprovar, o mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2018 e autorizar nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, a incorporação nos fundos disponíveis, do saldo orçamental transitado do ano 2018, no valor de 7.675.666,08€.” -----

O mapa dos fluxos de caixa considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade coma mesma. -----*

**Ponto 2 - Ratificação da Outorga da Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, IP e o Município da Guarda:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º153/2019

Considerando que: -----

Na sequência da celebração do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, de 10 de Maio, entre a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Município da Guarda no âmbito do n.º5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º11-A/2018, de 7 de Fevereiro, com vista a regular os termos e as condições de natureza operacional para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial;-----

Decorrente das ações de acompanhamento às referidas intervenções, apurou-se que a execução das mesmas está atrasada, sendo previsível que não terminavam até ao final do ano 2018 devido a constrangimentos vários, devidamente enunciados nos vários reportes, nomeadamente:-----

a) Atrasos verificados no procedimento de contratação e cumprimento dos consequentes prazos legais;-----

b) Condições atmosféricas adversas na realização de trabalhos em leitos e margens de linhas de água, que em virtude dos incêndios ficaram fragilizadas confirmando-se desta forma a razão destas intervenções;-----

c) Execução das intervenções em época tendencialmente de aumento de caudal das linhas de água condicionando a execução das técnicas de engenharia natural como faxinas entre outras, em zonas ainda não devidamente estabilizadas. -----

Atendendo que o Município da Guarda tem de garantir a dotação orçamental e salvaguardar os fundos disponíveis para assegurar a execução das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, sob pena de não virem a ser executadas as intervenções prioritárias para proteção dos recursos hídricos, que garantam nomeadamente o escoamento das linhas de água, minimização da erosão e do arrastamento de solo e minimização do efeito das cheias e inundações;-----

O carácter urgente e inadiável das intervenções em causa justifica que, a título excecional, se alterem os termos acordados para a transferência dos montantes do correspondente apoio ao Município, assegurando que os montantes de apoio estabelecidos no Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, de 10 de Maio de 2018, se encontram disponíveis para emitir a execução das intervenções em causa, passando a prever-se um acompanhamento e monitorização mais próximos dessa execução por parte da APA, I.P., com subsequente reporte ao Fundo Ambiental;---

A adenda ao Protocolo celebrado em 10 de Maio de 2018, assinada a 20 de Dezembro de 2018 entre a Agência Portuguesa do Ambiente e Município da Guarda, visa regular os termos e condições de natureza operacional a promover no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º11-A/2018, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º27, de 7 de fevereiro de 2018. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada no dia 10 de maio de 2018, de outorga de Protocolo de Colaboração, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”

A adenda ao protocolo considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao protocolo.* -----

**Ponto 3 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor HEN - Serviços Energéticos, Lda.:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º147/2019

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do n.º4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, em que se propõe:-----

- Criar uma sede para a empresa e uma fábrica para criação de componentes elétricos ligados à iluminação pública; -----
- Desenvolver a atividade na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, lote 3;

- Proceder a um investimento global de 2.385.500,00€.-----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM.-----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a candidatura do projeto do promotor, HEN — Serviços Energéticos, Lda., a qualificação PIIM.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor HEN – Serviços Energéticos, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta.*-----

**Ponto 4 - Atribuição e Alienação do Lote N.º4 da PLIE à Firma Limpo & Feito - Serviços de Limpeza, Unipessoal Lda. com Outorga de Escritura Pública:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º148/2019

Considerando que:-----

A firma Limpo & Feito — Serviços de Limpeza, Unipessoal, com sede no loteamento da Grande Luta, lote n.º40, em Gouveias, Pinhel e uma Filial no Sítio do Juncal na Arrifana, pretende instalar-se na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda;-----

A mencionada firma manifestou interesse em adquirir, por escritura pública, o lote n.º4 da PLIE, com uma área de 2.325m<sup>2</sup>, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1287, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1367 da freguesia de Casal de Cinza, registado a favor do Município da Guarda.-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1. Atribuir e alienar o lote n.º4 da PLIE, pelo valor de 9.114,00€, (nove mil cento e catorze euros), de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º50/2018 de 16 de agosto. -----

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 5 - Proposta de Apoio à Participação das Freguesias no Desfile e Espetáculo do Julgamento do Galo 2019:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º13/2019

A Câmara Municipal da Guarda pretende levar a efeito, de 1 a 5 de março de 2019, mais uma edição da "Guardafolia", evento que abarca um conjunto de iniciativas como o tradicional Desfile e Espetáculo do Galo, o cortejo infantil, as Tabernas do Entrudo e espetáculos no TMG.-----

À semelhança dos anos anteriores, o espetáculo do Julgamento e Morte do Galo contará com a participação ativa das Freguesias do Concelho, que foram desafiadas a participar no desfile de carros alegóricos e no próprio espetáculo. Pretende-se consolidar desta forma o envolvimento da população da cidade e do concelho num espetáculo que já se tornou uma tradição.-----

As freguesias que aceitaram participar (31) foram as seguintes: Adão, Aldeia do Bispo, Aldeia Viçosa, Arrifana, Casal de Cinza, Castanheira, Cavadoue, Corujeira e Trinta, Faia, Famalicão, Gonçalo, Gonçalo Bocas, Guarda, Jarmelo (São Miguel), Jarmelo (São Pedro), Maçainhas, Marmeleiro, Panoias de Cima, Pega, Pêra do

Moço, Porto da Carne, Pousade e Albardo, Rochoso/Monte Margarida, Santana da Azinha, Sobral da Serra, Vale de Estrela, Vela, Videmonte, Vila Cortês do Mondego, Vila Fernando, Vila Garcia. -----

Considerando que a participação das freguesias pressupõe a construção e decoração cenográfica do carro alegórico e a caracterização teatral dos elementos que animarão cada uma das estruturas móveis do desfile, as Freguesias condicionaram a sua participação à concessão, por parte da Câmara, de uma verba para apoio. -----

Paralelamente, e à semelhança dos anos anteriores, propuseram que se organizasse um concurso como forma de incentivo e promoção de um espírito de competitividade saudável entre as freguesias. -----

Assim, considerando o disposto no art.º18º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2019, documento que integra as GOPs e Orçamento 2019 do Município da Guarda, propõe-se: -----

1. A atribuição de uma verba de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) a cada Freguesia participante; -----

2. A aprovação das Normas de Participação no Concurso do Melhor Carro Alegórico do Desfile e Julgamento do Galo (em anexo), que contemplam três Prémios, repartidos da seguinte forma: -----

1.º Prémio: 1000€ (mil euros). -----

Prémios Especiais: -----

A - Melhores figurinos: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

B - Melhor dinâmica de grupo: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

Os apoios financeiros supra identificados encontram-se devidamente cabimentados na rúbrica 0102020216, GOP 3.4.2.2019/5051.” -----

As normas de participação consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e ficam anexas ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 6 - Aquisição de Serviços para a Implementação de Estruturas e Equipamentos para a FIT 2019 - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta da Divisão da Cultura do seguinte teor:-----

Informação/proposta

- Entidade competente-----
- Peças do Procedimento-----
- Designação e constituição do júri -----
- Delegação de competências no júri-----
- Gestor de Contrato -----

Objetivo: Aquisição de serviços para a implementação de estruturas e equipamentos para a FIT 2019 -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

O Município da Guarda pretende levar a efeito, de 02 a 05 de maio de 2019 a sexta edição da Feira Ibérica de Turismo, iniciativa que se tem vindo a afirmar como uma plataforma transfronteiriça de eventos ligados ao Turismo. As anteriores edições da FIT congregaram na Guarda operadores e agentes do setor do Turismo, de Portugal e de Espanha, que aqui apresentaram e promoveram os seus produtos, serviços e recursos. -----

A Feira Ibérica de Turismo é o maior certame de turismo do Interior do país e o único de âmbito ibérico. Em 2018 a FIT acolheu mais de 500 entidades, numa área expositiva de 10 mil m2, tendo alcançado um público visitante direto de cerca de 35 mil visitantes. -----

A FIT 2019, a realizar nos dias 2, 3, 4 e 5 de maio, decorrerá no mesmo espaço dos anos anteriores o Parque Urbano do Rio Diz local aprazível e com excelentes condições para acolher um evento desta dimensão. Por forma a corporizar a estratégia de afirmação e valorização desta iniciativa, será necessário dispor de estruturas específicas (tendas, stands e estruturas de apoio) e serviços associados de luz, som, vídeo e multimédia para acolhimento e animação dos expositores e visitantes no certame. -----

Neste sentido, e uma vez que o Município não dispõe deste tipo de estruturas e equipamentos, será necessário proceder ao aluguer dos mesmos, bem como de toda a logística associada à sua montagem, operação e desmontagem, prevendo-se um custo de 290.000,00€, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP autorização para o seguinte: -----

#### 1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Pelo exposto, e atento ao valor atribuído ao contrato em que o preço base do procedimento é de 290.000,00€, acrescido de IVA e de acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea a) do nº1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP. O preço base foi calculado com base em prestações anteriores para serviços da mesma natureza, contratados para diferentes iniciativas. -----

#### 2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C.P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no JOUE.-----

3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea c) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Minuta do anúncio; -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe-se para membros do júri: -----

Presidente: Alexandra Isidro-----

1º Vogal Efetivo: Nuno Morais -----

2º Vogal Efetivo: Maria José Pinto-----

1º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes-----

2º Vogal Suplente: António Luis Lopes Costa-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

5 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento, não lhe podendo delegar a competência para a retificação das peças,

a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação.-----

6 — Inscrição Orçamental-----

Considerando que o contrato a celebrar tem execução em 2019, a despesa encontra-se prevista no orçamento na rubrica 0102 020216, GOP 3 4.2. 2019/5051 "Iniciativas de Dinamização Económica e Social". -----

7 – Gestor de contrato-----

Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico Nuno Morais, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

8 — Entidade competente-----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.”-----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que foi com agrado que ouviu o senhor Presidente anunciar que há sempre mais propostas para expositores do que aqueles que é possível ter. No entanto, quando visitou a FIT no ano anterior, deu conta que havia expositores de ar condicionado e equipamentos hoteleiros e que não são propriamente operadores ou agentes turísticos. Em sua opinião deve ser definido se se trata de uma feira económica ou de uma feira de turismo. -----

- Respondeu o senhor Presidente que reconhece existirem situações onde é difícil balizar essa questão e estabelecer uma fronteira. Em sua opinião, uma empresa que

se dedica à comercialização de equipamentos hoteleiros tem todo o cabimento na FIT porque se trata de uma feira de turismo e turismo é economia. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.*-----

**Ponto 7 - Requalificação do Jardim de Infância da Sé - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º155/2019

Considerando que: -----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Construtora Nogueirense, Lda. e o prazo de execução (75 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 — As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível das coberturas e dos revestimentos de fachada exterior; -----

3 — Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 — Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior do edifício. -----

5 — A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 14 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

6 — Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de um investimento cofinanciado; -----

7 — Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 14 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 14 dias.* -----

**Ponto 8 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (Subsistema de Saneamento de Avelãs da Ribeira) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º154/2019

Considerando que: -----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira e o prazo de execução (240 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -

2 — As dificuldades na obtenção da licença para a utilização de explosivos por parte do empreiteiro, junto da Polícia de Segurança Pública; -----

3 — A empreitada, devido às condições geológicas (terreno duro/rocha) e tipo de obra (abertura de valas para implantação de coletores), sem o recurso a explosivos, não é possível avançar com o ritmo desejado, nos termos inicialmente calendarizados; -----

4 — Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

5 — Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

6 — A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

7 — Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de um investimento cofinanciado; -----

8 — Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar por dificuldade na abertura de valas sem recurso a explosivos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----*

**Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento da Guarda - S. Miguel) - Quinta da Pocariça -  
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º156/2019

Considerando que: -----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Opualte, Construções S. A. e o prazo de execução (210 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 — As dificuldades na obtenção da licença para a utilização de explosivos por parte do empreiteiro, junto da Polícia de Segurança Pública; -----

3 — A empreitada, devido às condições geológicas (terreno duro/rocha) e tipo de obra (abertura de valas para implantação de coletores), sem o recurso a explosivos, não é possível avançar com o ritmo desejado, nos termos inicialmente calendarizados;-----

4 — Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

5 — Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

6 — A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 120 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

7 — Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime* até por se tratar de um investimento cofinanciado; -----

8 — Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar por dificuldade na abertura de valas sem recurso a explosivos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 120 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 dias.*-----

**Ponto 10 - Manifestação de Interesse de Desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Social - 4ª Geração:** -----

*A Câmara após discussão deste assunto deliberou por unanimidade manifestar o interesse no desenvolvimento de um contrato local de desenvolvimento social – 4ª geração.*-----

## **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----